



LEI Nº 1.049/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 050717
DATA: 12/07/2017
HORAS: às 12:13
Att. Tercília
Valcilete Neves
ENTE DE PROTOCOLO

“ALTERA A SIMBOLOGIA DOS CARGOS QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada para a simbologia DAS-I, os cargos abaixo descritos:

01. Tesoureiro do Município;
02. Chefe da Divisão de Transporte;
03. Diretor do Departamento de Tributação do Município;
04. Chefe de Divisão de Conservação e Manutenção de Estradas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal em 10 de Julho de 2017.

Centro Administrativo de Tianguá, em 10 de julho de 2017.

Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.049/2017, DE 10 DE JUNHO DE 2017.

**ALTERA A SIMBOLOGIA DOS CARGOS
QUE DESCREVE, E DÁ OUTRAS
PREVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada para a simbologia DAS-I, os cargos abaixo descritos:

01. Tesoureiro do Município;
02. Chefe da Divisão de Transporte;
03. Diretor do Departamento de Tributação do Município;
04. Chefe de Divisão de Conservação e Manutenção de Estradas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal em 10
de Julho de 2017.**

VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO
Vereador - Presidente





MENSAGEM Nº 25/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 07/06/17

Exmo. Sr.

VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá-Ce

Nesta.

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 21/06/17 COM
13 VOTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>130617</u>
DATA. <u>07/06/2017</u>
HORAS. <u>13:45</u>
<i>Proa. Valcilete Neves</i>
Proa. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Ao cumprimentá-los, é com muita honra que submetemos à apreciação desta Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o PROJETO DE LEI em anexo, que versa sobre a alteração de simbologia de cargos da administração.

No aguardo do pronunciamento dessa Câmara Municipal, esperando poder contar com a aprovação do projeto, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de apreço e consideração.

Pelo exposto, é que se espera amplo acolhimento à proposta de lei, para que seja aprovada, requerendo ao mesmo tempo a Presidência do legislativo, com o apoio dos Vereadores, que seja o presente examinado e votado em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

Luiz Menezes de Lima
Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 25/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

**ALTERA A SIMBOLOGIA DOS CARGOS QUE
DESCREVE, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.**

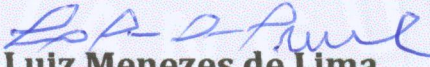
O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada para a simbologia DAS-I, os cargos abaixo descritos:

01. Tesoureiro do Município;
02. Chefe da Divisão de Transporte;
03. Diretor do Departamento de Tributação do Município;
04. Chefe de Divisão de Conservação e Manutenção de Estradas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 07 de junho de 2017.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO Projeto de Lei Nº 25/2017 de 07 de Junho de 2017 – Altera a simbologia dos cargos que descreve, e dá outras providências.

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE **Projeto de Lei Nº 25/2017 de 07 de Junho de 2017**. ACIMA, COMO SENDO **Favorável** PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 21 DE JUNHO DE 2017.



Natalia Félix da Frota

Presidente: **Natalia Félix da Frota –PMB**

José Maria Cunha de Brito
Relator: **José Maria Cunha de Brito – PMB**

Francisco das Chagas Lima
Membro: **Francisco das Chagas Lima – PSD/PSDB/PT**